



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.541

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no art. XV, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, que criou o Departamento de Estradas de Rodagem, João Bentes, contabilista, classe R, ora no cargo de Diretor do Departamento de Despesa, para exercer a função de membro da Comissão de Controle daquele D. E. R., na vaga aberta com o falecimento de Lauro de Sá Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear o bacharel Pedro Bentes Pinheiro para exercer a função de membro do Conselho Penitenciário do Estado, na vaga, com dispensa a pedido do Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Heráclito Vieira da Silva, do cargo de 1.º Juiz Suplente em Irituia, sede do município do mesmo nome, 3.º termo judiciário da Comarca de Guamã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Ponciano de Oliveira Quaresma para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Maitatá, distrito judiciário da Comarca de Egárapé-Miri, município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Ubiracy da Silva Tavares para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Irituia, sede do município do mesmo nome, 3.º termo judiciário da Comarca de Guamã, vago com a exoneração, a pedido, de Heráclito Vieira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher da função de membro do Conselho Penitenciário do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 12/2/54
Ofícios:
N. 64, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita seja posto à disposição daquela Superintendência, o guarda civil n. 34, Renato Martins Rodrigues — Faça-se o expediente nos termos do despacho Governamental que é o seguinte: Deferido, sem onus para o Estado. A SIJ, para os devidos fins.

N. 74, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita seja posta à disposição daquela Superintendência a Sra. Carícia Helena Ladislau, professora no grupo escolar Barão do Rio Branco — Faça-se o expediente, nos termos do despacho do Chefe do Estado, que é o seguinte: 1) Deferido, sem onus para o Estado. II) A SIJ, para os devidos fins.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 9/2/54
Ofícios:
N. 13, do Presídio São José, anexo a carta n. 8/54, de Francisco de Sousa Pires, sentenciado, solicita ao Governador sua liberdade — Arquite-se.

Boletins:
N. 28, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 5/2/54 — Ciente. Arquite-se.

N. 29, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 6/2/54 — Ciente. Arquite-se.

Em 10/2/54
Ofícios:
N. 1, da Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região, remetendo filhinhos — Agradecer e arquivar.

N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública, presta informações sobre inquérito instaurado na Vila do Mosqueiro — Arquite-se.

Memorando:
N. 817, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Rio de Janeiro tratando de assistência aos cegos neste Estado — A consideração do Exmo. Sr. Governador a sugestão acima formulada pela Secretaria de Saúde Pública, no sentido, de estabelecer um plano de trabalho de assistência aos cegos.

Atas:
Sn. do Conselho Regional de Trânsito, 1.ª sessão ordinária realizada em 11/1/54 — Ciente. Arquite-se.

Sn. do Conselho Regional de Trânsito, 2.ª sessão ordinária realizada em 18/1/54 — Ciente. Arquite-se.

Sn. do Conselho Regional de Trânsito, 3.ª sessão ordinária realizada em 21/1/54 — Ciente. Arquite-se.

Sn. do Conselho Regional de Trânsito, 4.ª sessão ordinária realizada em 25/1/54 — Ciente. Arquite-se.

Sn. do Conselho Regional de Trânsito, 5.ª sessão ordinária em 12/2/54 — Ciente. Arquite-se.

Em 12/2/54

Ofício:

Sn. das Agências Associadas, Rio de Janeiro, solicita ao Governador do Estado indique o nome de uma pessoa de sua confiança, para Diretor da Sucursal daquela Agência, neste Estado — A solicitação de Agências Associadas, refere-se a pessoa a ser indicada deve ser da confiança pessoal do Exmo. Sr. Gal. Governador. Em consequência, só a S. Excia. cabe fazer tal indicação, motivo pelo qual nos eximimos de apreciar o assunto.

Sn. da Delegacia de Polícia de Jacundá, Itupiranga, tratando pelo arquivamento do presente ex-

da percepção de vencimentos do escrivão de polícia daquela Delegacia, Sr. Sebastião Simões — Ao parecer do D. P.

N. 34, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remete laudos médicos de Joaquim Antonio do Lago, escrivão de polícia, e de José Crescencio Batalha, guarda marítimo, para efeito de licença-saúde — Nos termos do parecer do Departamento do Pessoal, defiro os pedidos. Sejam feitos os respectivos expedientes.

N. 41, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de pagamento de duodécimo na importância de Cr\$ 22.479,00, referente ao mês de fevereiro — A Secretaria de Finanças, com solicitação de atendimento.

N. 40, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remete empenho referente ao aluguel da casa que serve de comissariado de Polícia da Estrada Nova, correspondente ao mês de janeiro — A Secretaria de Finanças.

Sn. da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, autorizando o DAM a efetuar o pagamento de Cr\$ 6.218,80 à Cia. Boa Vista de Seguros — Autorizo o pagamento.

N. 33, do Departamento de Assistência aos Municípios, remete via do convênio assinado entre o Governo do Estado e o Sr. Agapito Andrade Figueira, para construção de uma escola rural em Arapixuna, Município de Santarém — Remeta-se ao Tribunal de Contas.

N. 37, do Departamento de Assistência aos Municípios, remete 4.ª via de convênio assinado entre o Governo do Estado e o Sr. Belarmino Dias, para construção de uma escola rural em Mojuí, Município de Santarém — Remeta-se ao Tribunal de Contas.

N. 721, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita informações sobre a existência de estudos referentes à divisão deste Estado em zona econômicas — Encaminhe-se à Superintendência do Plano de Valorização Econômica cópia da informação da Secretaria de Produção.

Sn. da Associação dos Municípios do Pará, solicita providências no sentido de ser entregue aos Municípios a quota referente à tributação de lubrificantes e combustíveis — A Diretoria Geral do D. E. R., para informar.

Carta:

N. 17, de José da Costa Pimentel e Adolfinha Amaral Pimentel, residentes no Município de Castanhal — Refere-se a presente carta ter sido uma filha, dos missionários seduzida por um cidadão residente em Castanhal. Como os autores da carta se limitam a relatar o caso, em minúcias, sem nada requerer, afinal, e levando em conta que o inquérito policial correu seus trâmites legais, estando o caso aguardando decisão do Juiz de Direito daquela Comarca, nada há que deferir. Opinamos, assim, pelo arquivamento do presente ex-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :
Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50
Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . 600,00
Página, por 1 vez . . . 600,00
½ Página, por 1 vez . . . 300,00
Centímetros de colunas :
Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pediente. À consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Em 13/2/54
Telegramas :
N. 26, de Raimundo Ortiz, residente em Marabá, solicita ao Governador do Estado providências contra a invasão de seu castanhal por Luiz Franco — A Chefia de Polícia para solicitar urgentes informações ao Delegado de Polícia de Marabá.
N. 27, de Ana Oléa Batista, residente em Alenquer, solicita providências ao Governador do Estado a respeito de ameaças que vem sofrendo seu pai, Heriberto Batista, por parte de Tote Brito

Raimunda Moraes do Régio. — Encaminhe-se com urgência à Chefia de Polícia para que a mesma determine ao Delegado de Polícia de Alenquer que forneça garantias ao Sr. Heriberto Batista, com relação às ameaças de que se diz vítima.
N. 28, de Pedro Carneiro de Moraes e Silva, residente em Marabá, solicita providências ao Governador do Estado contra o coletor daquele Município — A Procuradoria Geral do Estado, a cujo titular solicito a juntada de cópia do Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado com referência ao mandado de segurança requerido por dona

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 13 de fevereiro de 1954

N. 31, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 816, de Cassiano Ernesto Veiga Batista. — Como requer, à vista dos documentos juntos.

N. 818, de D. Altamira Cabral Cacella. — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 241, de Cruz, Ferreira & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação supra.

N. 265, de Magalhães & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação supra.

N. 87, de E. Dias & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos à vista da informação supra.

N. 329, de Aranha, Rachel & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação supra.

N. 269, de Cardoso, Lobato Ltda. — Revalidem-se os atestados correspondentes aos 840 aldoques de farinha, cancelando-se os demais, inclusive de 52 arrobas de tabaco.

N. 320, de Cardoso, Lobato Ltda. — Revalidem-se os atestados correspondentes às quantidades acima mencionadas, cancelando-se os atestados juntos.

N. 247, de Tuji & Cia. Ltda. — Revalidem-se os atestados correspondentes às quantidades constantes da informação supra.

N. 6569, de Cia. Industrial do Brasil. — Revalide-se.

N. 266, de Tácito & Cia. — Cancele-se os atestados correspondentes a 202 hectolitros a menos encontrado.

N. 755, de Cipriano Souza & Cia. — A 2.ª Seção para cobrar o imposto s/a diferença, indo depois à 1.ª Seção para revalidar os atestados.

N. 817, de Edilson Barros de Oliveira. — Averbese. A Superintendência da Fiscalização.

N. 310, de Paisano, Alfredo & Cia. — Espege-se atestados dos 29 sacos de milho, cancelando-se o atestado junto.

N. 40, do Departamento de Classificação de Produtos. — Dê-se conhecimento às Seções.

N. 820, de H. R. de Pinho. — A Seção de Fiscalização.

N. 826, de U. B. Silva. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 815, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Seção e em seguida à 1.ª Seção para os devidos fins.

N. 821, de Cia. Ind. Com. Brasileira de Produtos Alimentares. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 236, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 45, da Inspeção Regional de Belém. — Como requer.

A COMISSÃO DA PAUTA tendo em vista que sofreram alteração no prazo durante o decurso da primeira quinzena apenas os generos abaixo discriminados, resolve manter em vigor na segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações :

	Município	Exportação
	Cr\$	Cr\$
GADO VACUM	900,00	1.500,00
AMENDOAS DE BABAÇU	9,50	—
AMENDOAS DE MURUMURU	2,00	11,00
AZETE PATAUA	10,50	9,00
JUTAHICICA 1.ª	8,50	8,50
IDEM 2.ª	8,00	22,00
OLEO COCO BABAÇU	20,00	12,50
SEBO ANIMAL	11,00	8,50
SEBO MURUMURU	8,00	8,50
SEBO UCUBUBA	8,00	30,00
CACAU	27,00	—

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1954.

A COMISSÃO : — (a.) José de Albuquerque Aranha
Custódio de Araújo Costa
Raul Coutinho.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

TESOURARIA

SALDO do dia 13 de fevereiro de 1954	1.681.055,30
Renda do dia 15 de fevereiro de 1954	319.889,80
SOMA	2.000.945,10
Pagamentos efetuados no dia 15/2/1954	722.409,50
SALDO para o dia 16/2/1954	1.278.535,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.076.255,10
Em documentos	202.280,50
TOTAL	1.278.535,60

Belém (Pará), 15 de fevereiro de 1954.
Visto — **João Bentes**, diretor do Departamento de Despesa. A.
Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 16 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte :
Pessoal Fixo e Variável :
Escolas Isoladas de Sede de

Municípios, Escolas Isoladas de 1.ª Entrância padrão D, e Escolas de 1.ª Entrância padrão B.

Custeio :

Matadouro do Maguary, Colégio Estadual Pais de Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA : Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no município de Monte Alegre, em que é requerente Izabel Redentora de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto não e nem reclamação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrido ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 15 de fevereiro de 1954. (a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

SENTENÇA : Refere-se aos autos de compra de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura.

0574, de Laura Carneiro da Silva (Tornar sem efeito) — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—253, de Maria José Gonçalves Borges (proposta de nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

—0353, de Tercia Bispo de Araújo Barros (Licença repouso) — Encaminhe-se ao D. P.

—0270, de Maria do Carmo R. Magalhães (remoção a pedido) — Diga o D. P.

—0239, de Emilia da Silva Borges (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

—305, de Maria Barra Bastos (licença saúde) — Encaminhe-se ao D. P.

—0122, de Maria de L. Torres dos Santos (licença nos termos do art. 64) — Encaminhe-se ao D. P.

—0281, de Maria Regina Noronha Barata (efetividade) — Encaminhe-se ao D. P.

—0285, de Raquel de Oliveira Gabriel (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

—0070, de Olívia Maria Coelho da Conceição (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 27 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar Hélio Pereira Feio, Mary Honorata Cavalcante e Antonio Ary Pereira de Queiroz, extranumerários diaristas, para servirem no Departamento de Classificação de Produtos e Iracy Pacheco de Lira, extranumerário-diarista, para servir no

Diversos :

Lourival Lira, Paulino Silva, Waldemar P. Santos, Alice B. Aguiar, Circulo de Reformados, Emídio Pereira da Silva, Garage Pena e Paraense Comercial Limitada.

terras devolutas no município de Óbidos, em que é requerente Manoel Imaculário Marinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação.

Considerando que os pareceres do Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 15 de fevereiro de 1954.

(a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

—0057, de Mafalda Miglio Nascimento (repouso) — Encaminhe-se ao D. P.

—Of. 219, de Eunice Maria Figueiredo (designação) — Encaminhe-se ao Secretário de E. Finanças.

—0099, de Casemira de Lima Campos (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

—0062, de Carmen dos Santos Pereira Corrêa (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

—0263, de Lucila da Silveira Gonçalves (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

—0360, de Maria José Machado da Costa (efetividade) —

—0189 de Belkiss Saraiva Diga o D. P.

—0312, de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Junior (licença Saúde) — Encaminhe-se ao D. P.

—0458, de Maria Zaide Cardoso (licença prêmio) — Diga o D. P.

—0437, de Maria de Araújo Melo (licença interesse) — Opine o D. P.

—250, de Maria de Lourdes Rodrigues (nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

—0358, de Lafaiete Clemente dos Santos (nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

—237, de Maria Pereira do Nascimento (nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Produção 12 de fevereiro de 1954.

(a.) Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção.

PORTARIA N. 28 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de

Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir Ivone Franco Thomaz, como extranumerário-diarista com a diária de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), cuja despesa será paga pela Tabela n. 52, da Lei n. 683 de 5 de novembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 12 de fevereiro de 1954.

(a.) Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12-2-954.

Ofícios :

S/N, da Secretaria de Economia e Finanças. — Ao D. A. para fazer a remessa aos Srs. Diretores do Departamento.

—S/N, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços. — Ao D. A.

—N. 8, da Prefeitura Municipal de Castanhal. — Ao D. A. para acusos e arquivos.

—N. 57, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para arquivar.

—N. 69, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para fazer a admissão indicada.

—N. 67, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para fazer ofício e a indicação abaixo.

—N. 66, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A.

—N. 34, do Departamento de Classificação. — Ao D. A. para verificar a possibilidade de aquisição.

—N. 72, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para anexar o laudo médico.

—N. 33, do Departamento de Classificação. — Ao D. A. para designar os funcionários seguintes: Iraci Pacheco Lira, Antônio Pereira de Queiroz e Hélio Pereira Feio.

—Ns. 35, do Departamento de Classificação; 3, da Coletoria Estadual de Rendas em São Caetano de Odivelas; 19, do Ministério da Agricultura. — Ao D. A.

—N. 6/54, do Ministério da Agricultura. — A dona Terezinha para arquivar na pasta própria.

Processos:

Ns. 610, de Joana Fernandes de Oliveira; 611 e 612, de José Teixeira do Nascimento; 5, de Secundina Rodrigues Chaves; 618 e 619, de Raimundo Ros de Souza; 621, de Miguel Salustiano de Oliveira, requerendo título de lote agrícola. — Ao D. C.

—Ns. 616, de José Ferreira da Costa; 617, de Antônio Ferreira da Costa, requerendo bilhete de localização. — Ao D. A.

—Ns. 182, de Nicolau Rodrigues dos Santos; 181, de Francisco Macieira da Cunha; 179, de Romão Bazilio de Barros, solicitando auxílio para limpeza e replantio de cacau.

Processo:

N. 0308/54, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, de Maria Souza Santa Brígida, afirmando residir no lote agrícola, Colônia Jambú-Açú, município de Igarapé-Açú.

Telegramas:

Ns. 513, de Scalve; 528, do Prefeito Hernani Chaves. — Ao D. A. para arquivar.

—N. 532, de José Ribeiro Classificador. — Ao D. A.

Memorandos:

N. 69/54, do Gabinete do Sr. Gen. Governador. — Ao D. A. para oficiar ao Exmo. Sr. Governador comunicando a remessa do solicitado.

—N. 17, da Granja Modelo do Estado. — Ao D. A.

Carta:

Da Granja Branca. — Ao D. A. para arquivar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Teodora Mercêdes dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido, incide no lote 28 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limites à direita 27, à esquerda 29. Dimensões frente 6,00 metros, fundos 23,00 metros. Área 138,00 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954. — (a.) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T.—6.679 — 26|1 e 6, 16|2|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Benjamin Antonio Pêres, requerido por aforamento o terreno situado na quadra:

O terreno em apreço pertence a quadra: 9 de Janeiro, Franklin Roosevelt, Independência e Passagem 25 de Março, distando de 54,70 metros. Frente: 2,88 metros. Fundos: 28,42 metros. Tem uma área de 81,84 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954. — (a.) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. (T.—6.679 — 26|1 e 6, 16|2|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Oscar Duarte de Castro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Liberal, Vileta, Visconde de Inhauma e Passagem Liberal, onde faz ângulo: frente: 12 metros, fundos: 30 metros. Tem uma área de 360 metros quadrados. Tem uma forma paralelogramica. Confinna à direita com quem de direito, e à esquerda com a Passagem Liberal.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.
T — 7.068 — 6, 16 e 26[2]54 — Cr\$ 120,00.

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Jeovah Ferreira de Matos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Pariquis, e Mundurucus, distando de 17,00 metros. Frente: 4,27 metros. Fundos: 32,00 metros. Tem uma área de 136,64 metros quadrados, forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 528 e à esquerda com o imóvel n. 524. No terreno tem uma casa em ruína só com fachada, coletada sob o n. 526.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.
T — 7.069 — 6, 16 e 26[2]54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luzibno de Roma Amoedo Brasil, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno já cercado pelo petionário fica à Avenida Julio Cezar, fronteiro à Praia Grande. Limites à direita terrenos da herança do Dr. Alcindo Cacela, à esquerda, terreno edificado de Albino Vilhena. Dimensões: Frente 15,40 metros. Fundos: 266,00 metros. Área 4.097,40 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.
T — 7.070 — 6, 16 e 26[2]54 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Maria da Conceição Lassance Cunha, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Princesa Izabel" (subúrbio da capital), para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena

de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 18-1-1954.

Visto, Belém, 18-1-1954.

José Cavalcante Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria (G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16-2[54]).

SECRETARIA DE OBRAS,

TERRAS E VIAÇÃO

Edital de Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de (10) dias contados desta data até 21 do corrente, para a venda de automóvel e caçamba, de propriedade do Estado, julgado imprestáveis para o Serviço Público, assim discriminados.

1 — Um automóvel marca "Buick", de 8 cilindros, modelo n. 1.935;

2 — Um automóvel "Chevrolet", de 6 cilindros, modelo 1.942;

3 — Um automóvel "Vanguard", de 4 cilindros, modelo 1.949;

4 — Uma Caçamba "Internacional", de 6 cilindros, modelo 1.947

Os veículos supra referidos acham-se à exposição a exame dos interessados no Serviço de Transporte do Estado, das 8 às 11 horas dos dias úteis.

Quem pretender adquiri-los, deverá apresentar proposta em envelope fechado, endereçado à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Concorrência para a venda de automóveis, até o dia 22 do corrente, às 11 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado, em cuja proposta deverá referir o preço, condições de pagamento, ficando subentendido que a aceitação de sua proposta, implica na remoção do veículo que desejar adquirir, de onde se encontra, por sua exclusiva conta e risco.

Esta Secretaria de Estado se reserva o direito de julgar nula a presente Concorrência, parcial ou totalmente.

Belém, 12 de fevereiro de 1954.
(a.) José Dias Maia, Chefe de Expediente da S. O. T. V.
(13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21[2]54)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

SECRETARIA DE FAZENDA

IMPOSTO PREDIAL

EDITAL DE ABERTURA DE

INSCRIÇÃO

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para fins de lançamento desse tributo no exercício corrente, devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acordo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

"Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente,

em fórmula fornecida pela Prefeitura.

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lançamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos economicamente equivalentes.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha den-

tro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei."

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICO S/A

Comunico aos Srs. acionistas desta Sociedade, que ficam à sua disposição, na Sede Social, durante as horas de expediente, os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.

O Presidente:

a) Manoel Fernandes Rendeiro.

(Ext. 16, 17 e 18[2]54)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

Comunicamos que estão à disposição dos Srs. Acionistas desta Empresa, durante as horas do expediente, na Sede Social, os documentos a que se referem o Artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.

Os Administradores:

Anibal Vieira de Carvalho
Augusto Pereira da Silva.

(Ext. 16, 17 e 18[2]54)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54-1.º andar, ficam à disposição dos acionistas, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26[9]1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1954. — Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará". — Os Diretores: Oscar Faciola — Simão Roffé — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 14, 16 e 17[2]54)

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARÁ

SEGUROS INCÊNDIO,

TRANSPORTES E

AEROVIÁRIOS

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954. — Os Diretores: (aa) Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. 16, 17, 18 e 19-2-54)

FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Comunicamos aos senhores

acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1954.

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A.

(aa) José de Pinho Teixeira de Souza — Joaquim da Silva Milheiro — Manuel de Pinho Teixeira.

(Ext. 16, 17 e 18).

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Luiz Mourão Veloso e a senhorinha Neide da Silva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoraci, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente, à Trav. Curuçá, 147, filho de Luiz José Veloso e de Dona Corina Mourão Veloso.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant, 199, filha de Tibúrcio Filomeno da Costa e de Dona Joaquina da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—7156—16 e 232—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Djalma Machado e a senhorinha Margarida Ferreira Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Miri, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Timbiras, 314, filho de Dona Escolástica Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Timbiras, 314, filha de Manoel Ferreira Ribeiro e de Dona Idalia Macedo Guerreiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—7155—16 e 232—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Ubirajara Duarte e a senhorinha Beatriz Pinheiro de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente, à Av. Duque de Caxias, 517, filho de José Thomaz Duarte e de Dona Leonilia de Souza Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 647, filha de José dos Santos Oliveira e de Dona Estelita Pinheiro de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—7154—16 e 232|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Epitácio Salim de Araújo e a senhorinha Graciete Nazareth de Castro Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia, 1339, filho de José Ciriaco de Araújo e de Dona Maria Salim de Araujo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 467, filha de Lourenço Seabra de Miranda e de Dona Esther de Castro Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—7157—16 e 232—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Monteiro de Souza e a senhorinha Raimunda Edna Lisboa Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 831, filho de Raimundo Marques de Souza e de Dona Estelita Monteiro de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Duque de Caxias, 1.043, filha de Guilherme Antônio de Moraes e de Dona Joaquina Lisboa Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 7098—9 e 16|2 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Gregório Pereira da Silva e a senhorinha José Leôncio da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Lomas Valentinas, 1385, filho de José Pereira da Silva e de Dona Isabel Maria da Conceição Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Lomas Valentinas, 1381, filha de Leôncio José da Silva e de Dona Josepha da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 7099—9 e 16|2|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Olavo Seixas Barros e a senhorinha Sulamita de Souza Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, laboratorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 248, filho de Manoel Firme Barros e de Dona Maria Seixas Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 834, filha de João Ferreira de Andrade e de Dona Esther de Souza Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 7097—9 e 16|2|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Pinto de Lemos Netto e a senhorinha Helena de Lemos Angelim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 139, filho do Dr. Emygdio Valente de Lemos e de Dona Haydée de Souza Lemos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 997, filha de Raimundo Angelim e de Dona Carmen de Lemos Angelim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 7096—9 e 16|2|54—Cr\$ 40,00)

LEILÃO PÚBLICO

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.^a

Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 1.^a

Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda em Leilão Público virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 9 de março vindouro, às 10 horas da manhã, irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, no

palacete do Estado e sala das audiências dêste Juízo, os seguintes bens penhorados na execução de sentença que o Banco de Crédito da Amazônia S/A, promove contra Milton Teles de Arruda e sua mulher e Oscar Matos de Melo e sua mulher: Lotes de terras denominados "Casca-vel", "Itabuquena", "Nazaré", "Fortaleza", "Pau Furado", "Igarapé do Barreiro", "Monte Negro", "Cojubim", "Floresta", e "Três Irmãos", situados à margem esquerda do Rio

Jamari, município de Pôrto Velho, Território Federal do Guaporé, limitando-se pelo lado de cima e pelos fundos com terras devolutas, pelo lado de baixo com terras da antiga firma J. Bastos & Cia., e pela frente com o rio Jamari, medindo cada lote 3.600 hectares; e lotes de terras denominados "Bom Futuro", "Milagres", "Cariri", "Pedrinha", "Nova Olinda", "Bom Jardim", "Encantado", "Porto Alegre", "Catorze de Abril" e "Consulta", situados à margem direita do rio Jamari, com 3.600 hectares cada lote, tendo os seguintes limites:

pelo lado de baixo com terras da antiga firma J. Bastos & Cia., pela frente, com o rio Jamari, pelo lado de cima e pelos fundos com terras devolutas, sendo que todos êsses lotes constituem a propriedade denominada "Bom Futuro", sendo de Cr\$ 800.000,00 a avaliação para todos os lotes.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local determinados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sôbre a avaliação. Caso não haja licitantes para o preço da avaliação, serão ditos bens vendidos pelo maior preço alcançado.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive a carta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente edital, publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de fevereiro de 1954. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a) João Bento de Souza.
(Ext. 16-2)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 1.458

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 245

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Circular n. 14, de 17 de julho de 1951, da Presidência da República, resolve designar os funcionários Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria; Manoel Joaquim de Araujo Filho, oficial judiciário, classe "J" e Elisabeth Vianna Martins, oficial judiciário, classe "H", para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 1-54, destinada à aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente, etc.).

Belém, 13 de fevereiro de 1954.
Curcino Loureiro da Silva
Presidente

ACÓRDÃO N. 4.857

Dispõe sobre o desdobramento da antiga 1a. Zona eleitoral (única) de Belém em quatro (4) zonas (1a., 28a., 29a. e 30a.), "ex-vi" do que ficou resolvido pelo Acórdão n. 4.106, de 15 de maio de 1952, deste T. R. E., e dá outras providências.

Este T. R. E., em Acórdão n. 4.106, de 15 de maio de 1952, deliberou desdobrar a atual 1a. Zona eleitoral (única) da comarca desta Capital em quatro (4) novas zonas, compreendendo, as três primeiras (1a., 28a. e 29a.) todo o perímetro urbano e sub-urbano da cidade, segundo a divisão adotada no referido Acórdão, e a quarta e última, denominada 30a. Zona, as sub-prefeituras de Icoaraci (ex-Pinheiro) e Mosquitoiro e os municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujarú, termos judiciários anexos da comarca de Belém.

Não tendo sido possível a este T. R. E. dar pronto cumprimento a essa resolução, entre outros motivos, pelo acurado estudo que demandava uma redivisão de eleitores por seções, com o possível risco de vir a perturbar o alistamento, em plena fase de intensificação, que se achava, já em preparativos do pleito municipal de setembro transato, impõe-se, agora, decorridos quase dois anos, pôr em prática a nova divisão de zonas, resultante do mencionado desdobramento. Assim,

Atendendo a que, de acórdão com o que decidiu o T. S. E., pela Resolução n. 3.008, de 12-7-1948, em consulta formulada pelo T. R. E. da Paraíba (D. O. do Estado — Bol. Eleit. n. 981, de 22-10-948, — no caso de desdobramento ou criação de novas zonas, os eleitores devem ser incluídos na relação correspondente à zona de que passam a fazer parte, conforme publicação a ser ordenada pelo T. R. E., independentemente de recolhimento dos respectivos títulos e requerimento de transferência; Atendendo a que o disposto nessa Resolução, que é anterior ao Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

24-7-1950), pôde ajustar-se a decisões sobre o assunto, do T. R. E. de Minas Gerais, sendo que a mais recente, de 28-5-951, vem publicada em o nosso "Boletim Eleitoral" (mimeografado) n. 45, à pág. 2;

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão plena e por unanimidade, estabelecer as seguintes regras a serem aplicadas nas quatro (4) zonas (1a., 28a., 29a. e 30a.) resultantes do desdobramento da antiga 1a. Zona (única) de Belém, ex-vi do que ficou resolvido pelo Acórdão n. 4.106, de 15 de maio de 1952, deste T. R. E.:

1.º — Os títulos dos eleitores das novas zonas de Belém (1a., 28a., 29a. e 30a.), a serem instaladas, devem receber nova numeração, sem necessidade, porém, de ser substituídos por novos títulos, para isso.

2.º — Nas novas Zonas — 1a., 28a., 29. e 30a. — com os limites traçados no referido Acórdão n. 4.106, abrangendo, respectivamente, as seções eleitorais discriminadas nas relações em anexo ao presente Acórdão, serão lançados no livro próprio de inscrição, seguidamente e a partir de 1 (um), observada a respectiva ordem de colocação dos eleitores no último listão que serviu para a eleição do Prefeito de Belém, em 27 de setembro de 1953, e no listão de 1950 para as eleições municipais (no tocante aos municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujarú) — os nomes dos eleitores pertencentes à primitiva Zona, antes de seu desmembramento, com a menção do número dos títulos que ali tinham, ao qual se acrescentará o símbolo P — (primitivo) para indicar a sua procedência;

3.º — Em seguida ao lançamento dos títulos originários da antiga Zona única de Belém, continuará, em cada nova Zona desmembrada daquela, a numeração dos novos títulos expedidos pelo respectivo Juiz eleitoral, esses sem mais o acréscimo do símbolo já referido, de sorte que o número do título do último eleitor inscrito em cada nova zona corresponda ao número total dos eleitores inscritos nessa mesma zona (os procedentes da antiga 1a. Zona única, mais os novos da 1a., 28a., 29a. e 30a. Zonas, respectivamente).

4.º — No título que fôr espontaneamente apresentado ao Juiz eleitoral, ou quando pedida a 2a. via, acrescer-se-á ao número antigo o símbolo a que se refere o item 2.º, indicativo de sua procedência, depois de verificada a mesma em que o eleitor estiver lotado no listão, lançando-se acima do mesmo título o número que corresponde na nova zona em

que o eleitor fôr lotado.

5.º — Na organização das folhas de votação de cada nova zona, far-se-á constar o número atual do título com indicação também do número que lhe corresponde, da zona de origem, seguida do símbolo indicador desta (P).

6.º — Em cada nova zona a instalar-se, serão numeradas a partir de um (1) as respectivas seções, seguindo assim a numeração até a última seção que lhe couber no mapa anexo; sendo que na 30a. Zona terão numeração seguida, conjuntamente, a partir de um (1), as seções de Icoaraci e Mosquitoiro, até a 25a. Nos municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujarú, da 30a. Zona, a numeração começará de um (1) para cada um deles, isoladamente, até atingir o atual limite de seções, que possuem.

7.º — Os senhores Juizes eleitorais das novas zonas desta comarca providenciarão para o exato cumprimento destas instruções, em suas respectivas zonas, imprimeiramente, a 1.º de março do corrente ano. Publique-se e registre-se. Belém, 8 de fevereiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator. — Mauricio Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Foi presente — Otávio Melo, procurador regional.

ACÓRDÃO N. 4.858

Proc. 215-54

Não se toma conhecimento de consulta sobre a aplicação de dispositivo da Lei Orgânica dos Municípios.

Vistos, etc.
O presidente da Câmara de Vereadores de Oriximiná consulta, telegraficamente, como deverá proceder aquele legislativo municipal,

"considerando o que prescreve o parágrafo quarto do artigo primeiro da Lei n. 721, de 3-12-53, que alterou a redação do artigo quarenta, da Lei n. 158, de 31-12-48, em face do que dispõe o artigo quinto da citada Lei n. 721, publicada no DIÁRIO OFI-

CIAL n. 17.486, de 10-12-53, virtude Câmara ser composta 5 vereadores, contando apenas com um suplente devidamente diplomado".

Isto pôsto, e adotando o parecer de fls. 4 e v., do Sr. Dr. Procurador Regional, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, não tomar conhecimento da consulta formulada por não se tratar de matéria eleitoral. Publique-se e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1954.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Gouvea de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.859

Proc. 127-54

Vistos, etc.
Consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 12.ª Zona (Cametá), no telegrama de fls. 2, pode ser sustada a expedição de segunda via, a fim de ser requerida, pelo interessado, a substituição do respectivo título.

A expedição de segunda via de título remedia o extravio do título e a substituição deste documento só é obrigatória na hipótese de estar totalmente preenchido o verso do título, com as assinaturas dos presidentes das Mesas Receptoras perante as quais tenha o eleitor exercido o direito de voto.

Isto pôsto:
Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, e de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador Regional, responder que a consulta está esclarecida na circular telegráfica n. 4/54, de 15 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1954.

(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza — Arnaldo Valente Lobo Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

SEÇÕES ELEITORAIS DA COMARCA DE BELÉM LOCALIZADAS NO PERÍMETRO DA 1.ª ZONA

Seções	Local	N. de eleitores
1.ª	Forum (Sala de Casamentos)	400
2.ª	Forum (Sala do Juri)	396
3.ª	Recebedoria de Rendas	396
4.ª	Associação Comercial	396
5.ª	Junta Comercial	392
6.ª	Biblioteca e Arquivo Público	393
7.ª	Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Sala A)	400
8.ª	Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Sala B)	400

BOLETIM ELEITORAL

9. ^a	Departamento Estadual de Estatística	400
10. ^a	Instituto Histórico e Geográfico do Pará (Sala A)	395
11. ^a	Instituto Histórico e Geográfico do Pará (Sala B)	343
12. ^a	Dep. Estadual de Saúde (Centro 1)	387
13. ^a	Grupo Escolar Rui Barbosa (Sala A)	400
14. ^a	Grupo Escolar Rui Barbosa (Sala B)	388
15. ^a	Garage do Clube do Remo	364
16. ^a	Externato Rebordão	400
17. ^a	Mercado do Porto do Sal	400
18. ^a	Dep. do Material	362
19. ^a	Serviço Social de Indústria (SESI)	326
20. ^a	Soc. dos Tafeiros	382
21. ^a	Inspetoria de Saúde dos Portos	381
22. ^a	Soc. Coop. de Indústria Pecuária (SOCIPE)	335
23. ^a	União Espírita Paraense	400
24. ^a	Tuna Luso Comercial	392
25. ^a	Assembléia Paraense	400
26. ^a	Inst. de Educação do Pará (Sala A)	400
27. ^a	Inst. de Educação do Pará (Sala B)	394
28. ^a	Inst. de Educação do Pará (Sala C)	400
29. ^a	Teatro da Paz (Sala A)	400
30. ^a	Teatro da Paz (Sala B)	250
31. ^a	Câmara Municipal	400
32. ^a	Grupo Esc. Floriano Peixoto (Sala A)	400
33. ^a	Grupo Esc. Floriano Peixoto (Sala B)	400
34. ^a	Pará Clube	400
35. ^a	Clube do Remo (Sala A)	400
36. ^a	Clube do Remo (Sala B)	399
37. ^a	Paisandú Esporte Clube	400
38. ^a	Grupo Escolar Pinto Marques	400
39. ^a	Almoxarifado Municipal	399
40. ^a	Colégio Moderno	400
41. ^a	Colégio N. S. de Nazaré (Sala A)	400
42. ^a	Colégio N. S. de Nazaré (Sala B)	400
43. ^a	Inst. Carlos Gomes (Sala A)	400
44. ^a	Grupo Esc. Barão do Rio Branco (Sala A)	400
45. ^a	Grupo Esc. Barão do Rio Branco (Sala B)	400
46. ^a	Legião Brasileira de Assistência (LBA)	400
47. ^a	Comissão de Abastecimento de Preços (COAP)	399
48. ^a	Escola da Conceição	400
49. ^a	Mercado do Jurunas	369
50. ^a	Posto Médico do Jurunas	289
51. ^a	Grupo Esc. Dr. Camilo Salgado (Sala A)	266
52. ^a	Grupo Escolar Dr. Camilo Salgado (Sala B)	390
53. ^a	Rádio Clube do Pará	323
54. ^a	S. Domingos Esporte Clube	315
55. ^a	Lactário do Jurunas	292
56. ^a	Escola dos Timbiras	296
57. ^a	Grupo Esc. Placídia Cardoso (Sala A)	346
58. ^a	Grupo Esc. Placídia Cardoso (Sala B)	400
59. ^a	Caminheiros do Bem	400
60. ^a	União e Firmeza	400
61. ^a	Fisco Municipal	400
62. ^a	Colégio Pará-Amazonas	400
63. ^a	Grupo Esc. José Veríssimo (Sala A)	400
64. ^a	Grupo Esc. José Veríssimo (Sala B)	329
65. ^a	Liberto Esporte Clube (Sala A)	388
66. ^a	Liberto Esporte Clube (Sala B)	358
67. ^a	Faculdade de Odontologia (Sala A)	236
68. ^a	Faculdade de Odontologia (Sala B)	369
69. ^a	Horto Municipal	279
70. ^a	Dep. Estrada de Rodagem (T. P. Eutiquio)	400
71. ^a	Faculdade de Direito (Sala A)	400
72. ^a	Faculdade de Direito (Sala B)	400
73. ^a	Soc. dos Foguistas	330
74. ^a	Casa à rua Veiga Cabral n. 673	400
75. ^a	Sindicato dos Contabilistas	398
76. ^a	Grupo Escolar Benjamin Constant (Sala C)	400
77. ^a	União Espanhola	395
78. ^a	Colégio S. Geraldo Magela	400
79. ^a	Grupo Escolar Benjamin Constant (Sala A)	400
80. ^a	Grupo Escolar Benjamin Constant (Sala B)	382
81. ^a	Soc. Artística Paraense	387
82. ^a	Juventude Operária Católica	400
83. ^a	Soc. dos Açougueiros	400
84. ^a	Posto Marina Crespi (Sala B)	400
85. ^a	Liceu Industrial (Sala A)	400
86. ^a	Liceu Industrial (Sala B)	339
87. ^a	Mercado da Doça de Sousa Franco	400
88. ^a	Cruz Vermelha Brasileira — linha divisória	400
89. ^a	Faculdade de Medicina	400
90. ^a	Casa 177 à rua D. Romualdo de Seixas	400
91. ^a	Soc. Ben. 1.º de Junho	400
92. ^a	Grupo Esc. Dr. Freitas (Sala A)	400
93. ^a	Grupo Esc. Dr. Freitas (Sala B)	400
94. ^a	Grupo Esc. Dr. Freitas (Sala C)	400
95. ^a	Oficina do Serviço de Águas	400
96. ^a	Delegacia Federal de Saúde	399
97. ^a	Serviço de Febre Amarela	400
98. ^a	Instituto Carlos Gomes (Sala B)	400
99. ^a	Colégio Pará-Amazonas (Sala B)	400
100. ^a	Pronto Socorro	400
101. ^a	Casa 135 à Av. Generalíssimo Deodoro	400
102. ^a	Casa 370, à Trav. 14 de Março	400
103. ^a	Hospital da Santa Casa de Misericórdia	400

103 — Seções com um total de 39.344

Belém, 8 de fevereiro de 1954.

SEÇÕES ELEITORAIS DA COMARCA DE BELÉM LOCALIZADAS NO PERÍMETRO DA 28a. ZONA — BELÉM

Seções	Local	N. de eleitores
1. ^a (antiga 118. ^a)	Clube Aliança Industrial	400
2. ^a (antiga 130. ^a)	Imprensa Oficial (Sala A)	400
3. ^a (antiga 131. ^a)	Mercado do Curro	400
4. ^a (antiga 132. ^a)	Cartório de Val-de-Cães (Avenida Senador Lemos)	400
5. ^a (antiga 133. ^a)	Grupo Escolar Augusto Montenegro (Sala A)	400
6. ^a (antiga 134. ^a)	Grupo Escolar Augusto Montenegro (Sala B)	400
7. ^a (antiga 135. ^a)	Imprensa Oficial (Sala B)	400
8. ^a (antiga 136. ^a)	Uberabinha Esporte Clube	400
9. ^a (antiga 137. ^a)	2.º Posto Médico de S. Vicente de Paula	400
10. ^a (antiga 138. ^a)	Hospedaria dos Imigrantes	400
11. ^a (antiga 139. ^a)	Escola 13 de Maio (Curro Velho)	400
12. ^a (antiga 140. ^a)	Escola Pública da Sacramento	399
13. ^a (antiga 141. ^o)	Mercado do Acampamento	400
14. ^a (antiga 142. ^a)	Floresta S. Sebastião	400
15. ^a (antiga 143. ^a)	Grupo Esc. Justo Chermont (Sala A)	400
16. ^a (antiga 144. ^a)	Grupo Esc. Justo Chermont (Sala B)	400
17. ^a (antiga 145. ^a)	Posto Médico da Pedreira (Sala A)	400
18. ^a (antiga 146. ^a)	Lactário Ciriaco Gurjão	400
19. ^a (antiga 147. ^a)	Posto Médico da Pedreira (Sala B)	400
20. ^a (antiga 148. ^a)	Clube União Pedreirense (Sala A)	400
21. ^a (antiga 149. ^a)	Clube Santa Cruz	400
22. ^a (antiga 150. ^a)	Círculo Operário Belemense	400
23. ^a (antiga 152. ^a)	Dep. Estradas de Rodagem (Sala A)	400
24. ^a (antiga 153. ^a)	Dep. Estradas de Rodagem (Sala B)	400
25. ^a (antiga 154. ^a)	Grupo Esc. Paulino de Brito	400
26. ^a (antiga 155. ^a)	Departamento de Produção	400
27. ^a (antiga 161. ^a)	Grupo Esc. Pedro II (Sala A)	400
28. ^a (antiga 163. ^a)	Casa n. 184 à rua Lomas Valentinas	400
29. ^a (antiga 164. ^a)	Instituto Lauro Sodré (Sala A)	400
30. ^a (antiga 165. ^a)	Instituto Lauro Sodré (Sala B)	400
31. ^a (antiga 166. ^a)	Esc. Ten. Rego Barros	400
32. ^a (antiga 170. ^a)	Escola Pública da Marambaia (Sala A)	400
33. ^a (antiga 171. ^a)	Retiro S. Sebastião	400
34. ^a (antiga 172. ^a)	Soc. Ben. 24 de Setembro	400
35. ^a (antiga 173. ^a)	SNAPP — Superintendência dos Diques e Oficinas (Sala A)	400
36. ^a (antiga 174. ^a)	SNAPP — Superintendência dos Diques e Oficinas (Sala B)	336
37. ^a (antiga 175. ^a)	SNAPP — Superintendência dos Diques e Oficinas (Sala C)	300
38. ^a (antiga 187. ^a)	Paulista Esporte Clube	400
39. ^a (antiga 188. ^a)	Esc. Passagem Praiana	400
40. ^a (antiga 190. ^a)	Escola Santa Maria de Marilac	400
41. ^a (antiga 191. ^a)	Resd. do Sr. Tufl Zalouth	400
42. ^a (antiga 192. ^a)	Esc. P. Acampamento	400
43. ^a (antiga 193. ^a)	Clube União Pedreirense (Sala B)	400
44. ^a (antiga 194. ^a)	Bôa Fama Esporte Clube	400
45. ^a (antiga 195. ^a)	Abrigo S. Vicente de Paula	400
46. ^a (antiga 197. ^a)	Grupo Esc. Pedro II (Sala B)	400
47. ^a (antiga 199. ^a)	Inst. Lauro Sodré (Sala C)	400
48. ^a (antiga 200. ^a)	Escola Pública João Baltazar (Marambaia)	400
49. ^a (antiga 205. ^a)	Posto Marina Crespi (Sala A)	400
50. ^a (antiga 207. ^a)	Escola Pública Marambaia (Sala B)	400
51. ^a (antiga 210. ^a)	Mercado da Pedreira	368
52. ^a (antiga 212. ^a)	Imprensa Oficial (Sala C)	378
53. ^a (antiga 214. ^a)	Escola Municipal da Sacramento	103

53 Seções com um total de 20.684
Belém, 8 de fevereiro de 1954.

SEÇÕES ELEITORAIS DA COMARCA DE BELÉM LOCALIZADAS NO PERÍMETRO DA 29a. ZONA — BELÉM

Seções	Local	N. de eleitores
1. ^a (antiga 47. ^a)	Biblioteca do Museu Paraense Emílio Goeldi	400
2. ^a (antiga 48. ^a)	Museu Paraense Emílio Goeldi	400
3. ^a (antiga 49. ^a)	Grupo Esc. Vilhena Alves (Sala A)	400
4. ^a (antiga 50. ^a)	Grupo Esc. Vilhena Alves (Sala B)	400
5. ^a (antiga 52. ^a)	Inst. Ofir Lolola	400
6. ^a (antiga 53. ^a)	Soc. dos Chauffeurs (Sala A)	400
7. ^a (antiga 54. ^a)	Soc. dos Chauffeurs (Sala B)	400
8. ^a (antiga 55. ^a)	Federação Educacional Infância Juvenil	400
9. ^a (antiga 56. ^a)	Centro de Saúde n. 2 (Sala A)	400
10. ^a (antiga 57. ^a)	Grupo Esc. José Bonifácio	399
11. ^a (antiga 58. ^a)	Tenda dos Pobres	400
12. ^a (antiga 59. ^a)	Escola Seráfico Bento XV	400
13. ^a (antiga 60. ^a)	Mercado das Flores	400
14. ^a (antiga 61. ^a)	Instituto Sinai	400
15. ^a (antiga 62. ^a)	Soc. Clube 11 Bandeirinhas	400
16. ^a (antiga 63. ^a)	Mercado do Guamá	400
17. ^a (antiga 64. ^a)	Casa de S. Antonio	400
18. ^a (antiga 65. ^a)	Mercado de S. Braz (Sala A)	400
19. ^a (antiga 66. ^a)	Mercado de S. Braz (Sala B)	400
20. ^a (antiga 67. ^a)	Sindicato de Força e Luz	400
21. ^a (antiga 68. ^a)	Estação de Belém	400
22. ^a (antiga 69. ^a)	Soc. Ben. Odeonista	400
23. ^a (antiga 70. ^a)	Soc. Ben. Ferroviários	400
24. ^a (antiga 71. ^a)	Escola Maçonica Aurora	400
25. ^a (antiga 72. ^a)	Soc. Coop. de Artes e Ofícios	400
26. ^a (antiga 73. ^a)	Grupo Esc. Des. Augusto Olimpio	400
27. ^a (antiga 74. ^a)	Soc. 20 de Março (Sala A), linha divisória	400
28. ^a (antiga 75. ^a)	Soc. 20 de Março (Sala B)	400
29. ^a (antiga 76. ^a)	Limpesa Pública (Sala A), linha divisória	399
30. ^a (antiga 77. ^a)	Posto Sanitário da Limpeza Pública	400
31. ^a (antiga 78. ^a)	Casa à Avenida Alcindo Cacela, 1932	400
32. ^a (antiga 127. ^a)	Estivadores da Borracha (Sala A)	400

33. ^a	(antiga 128. ^a)	Estivadores da Borracha (Sala B) ..	400
34. ^a	(antiga 151. ^a)	Inst. Evandro Chagas (linha divisória)	400
35. ^a	(antiga 156. ^a)	Ginásio Visconde de Sousa Franco (Sala A) l. d.	400
36. ^a	(antiga 157. ^a)	Ginásio Visconde de Sousa Franco (Sala B) l. d.	400
37. ^a	(antiga 158. ^a)	Casa do Professor (Sala A)	400
38. ^a	(antiga 159. ^a)	Soc. Ben. Coração de Jesús (Sala A)	400
39. ^a	(antiga 160. ^a)	Soc. Ben. Coração de Jesús (Sala B)	400
40. ^a	(antiga 162. ^a)	Inst. Agronômico do Norte	400
41. ^a	(antiga 167. ^a)	Inst. do Fomento Animal (Sala A)	399
42. ^a	(antiga 168. ^a)	Horto Gustavo Dutra	400
43. ^a	(antiga 169. ^a)	Escola Santa Lúcia	400
44. ^a	(antiga 179. ^a)	Grupo Esc. Franklin Roosevelt ..	400
45. ^a	(antiga 180. ^a)	Esc. de Enfermagem do Pará (Sala A)	400
46. ^a	(antiga 181. ^a)	Esc. de Enfermagem do Pará (Sala B)	400
47. ^a	(antiga 182. ^a)	Esc. M. da Passagem Pedreirinha ..	400
48. ^a	(antiga 183. ^a)	Soc. Benefício e Caridade	400
49. ^a	(antiga 184. ^a)	Saldanha da Gama Atlético Clube ..	400
50. ^a	(antiga 185. ^a)	Norte Brasileiro Esporte Clube ..	400
51. ^a	(antiga 196. ^a)	Esc. Pública da Mafinha	400
52. ^a	(antiga 198. ^a)	Defesa Sanitária Animal (Sala A) ..	400
53. ^a	(antiga 203. ^a)	Defesa Sanitária Animal (Sala B) ..	400
54. ^a	(antiga 204. ^a)	Pósto Otávio Rocha Miranda	400
55. ^a	(antiga 206. ^a)	Centro de Saúde n. 2 (Sala B)	400
56. ^a	(antiga 240. ^a)	Limpeza Pública (Sala B)	120
57. ^a	(antiga 241. ^a)	Grupo Esc. Vilhena Alves (Sala C) ..	188
58. ^a	(antiga 242. ^a)	Insp. Fomento Animal (Sala B)	70
59. ^a	(antiga 208. ^a)	Esc. República do Uruguai	398
60. ^a	(antiga 209. ^a)	Mercado de S. Braz (Sala C)	400
61. ^a	(antiga 211. ^a)	Casa do Professor (Sala B)	399

61 Seções com um total de 23.573
Belém, 8 de fevereiro de 1954.

Relação das seções eleitorais compreendidas no perímetro da 30.^a Zona

Seções	Local	N. de eleitores	
SUBPREFEITURA DE ICOARACI			
1. ^a	(antiga 215. ^a)	Edifício da Escola do Guamá	344
2. ^a	(antiga 216. ^a)	Santa Rosa Esporte Clube	400
3. ^a	(antiga 217. ^a)	Escola Mista da Agualha	357
4. ^a	(antiga 218. ^a)	Centro de Diversões Ipiranga	400
5. ^a	(antiga 219. ^a)	Estação da E. F. de Bragança (Sala A)	400
6. ^a	(antiga 220. ^a)	Estação da E. F. de Bragança (Sala B)	400
7. ^a	(antiga 221. ^a)	Grupo Esc. Cel. Sarmento (Sala A)	400
8. ^a	(antiga 222. ^a)	Grupo Esc. Cel. Sarmento (Sala A)	400
9. ^a	(antiga 223. ^a)	Pinheirense Esporte Clube (Sede) ..	400
10. ^a	(antiga 224. ^a)	Subprefeitura Municipal (Sala A) ..	400
11. ^a	(antiga 225. ^a)	Subprefeitura Municipal (Sala B) ..	399
12. ^a	(antiga 226. ^a)	Escola Maguari	297
13. ^a	(antiga 227. ^a)	Ed. Matadouro Maguari	284
14. ^a	(antiga 228. ^a)	Aprendizado Ag. Manoel Barata ..	211
15. ^a	(antiga 229. ^a)	Escola Mista do Outeiro	201
16. ^a	(antiga 230. ^a)	Escola Rural de Tenoné	324
		5.617	
SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
17. ^a	(antiga 231. ^a)	Agência Municipal do Mosqueiro ...	339
18. ^a	(antiga 232. ^a)	Grupo Escolar do Mosqueiro (Sala A)	314
19. ^a	(antiga 233. ^a)	Grupo Escolar do Mosqueiro (Sala B)	364
20. ^a	(antiga 234. ^a)	Grupo Escolar de Chapéu Virado ..	320
21. ^a	(antiga 235. ^a)	Escola de Maracajá	316
22. ^a	(antiga 236. ^a)	Escola Juventina Vieira (Arimamba)	237
23. ^a	(antiga 237. ^a)	Escola da povoação de Carananduba	230
24. ^a	(antiga 238.)	Subpósto de Higiene de Carananduba	252
25. ^a	(antiga 239. ^a)	Escola Isolada da Fazenda (Baía do Sol)	128
		2.500	
MUNICIPIO DE ACARÁ			
1. ^a		Prefeitura Municipal de Acará	293
2. ^a		Escola Pública de Acará	300
3. ^a		Escola Pública de Acará-açu	297
4. ^a		Escola Pública da Vila de Tomé-açu (Sala A)	301
5. ^a		Escola Pública de Boa Vista (Guajará-miri)	300
6. ^a		Escola Pública de Espírito Santo ..	300
7. ^a		Escola Pública de S. Miguel	179
8. ^a		Escola Pública da Vila de Tomé-açu (Sala B)	134
		2.104	
MUNICIPIO DE BARCARENA			
1. ^a		Edifício da Prefeitura Municipal (Sala A)	300
2. ^a		Edifício da Prefeitura Municipal (Sala B)	300
3. ^a		Edifício da Escola Pública (Sala A) ..	300
4. ^a		Edifício da Escola Pública (Sala B) ..	292
5. ^a		Edifício da Prefeitura Municipal — Câmara — (Sala A)	299
6. ^a		Edifício da Prefeitura Municipal — Câmara — (Sala B)	231
7. ^a		Escola Pública da Vila Murucupí	300
8. ^a		Rio Arienga — Sítio Torres — Escola Pública	153
9. ^a		Escola Pública da Povoação Itupanema	293
10. ^a		Aicarau — Escola Pública — Sítio Bacharela	300
11. ^a		Fazenda Arapari (Sede)	298
12. ^a		Usina Vitória — Ilha das Onças	258
13. ^a		Olaria Landi — Ilha das Onças	299
14. ^a		Escola Pública de Arapiranga	175
15. ^a		Sítio Recreio — Res. de D. Joana Alves da Cunha	220
16. ^a		Escola Pública de Ponta de Cima	127
		4.145	
MUNICIPIO DE BUJARÓ			
1. ^a		Escola Rural	220
2. ^a		Prefeitura Municipal	198
3. ^a		Rodovia Guaramucú Km. 16	283
4. ^a		Escola Estadual de Vila de Santana	262

5. ^a	Pósto de Higiene da Vila de Santana	280
6. ^a	Foz do Jari — Res. de Símplicio Celestino de Sousa ..	255
7. ^a	Vila Santa Maria do Guajará-açu	203
8. ^a	Vila Santa Maria do Guajará-açu (Escola Pública)	200
9. ^a	Escola Pública da Vila de S. Sebastião	120
10. ^a	Soc. S. Sebastião — Vila S. Sebastião	141
11. ^a	Escola Pública de Guajará-miri	139
12. ^a	Escola Pública de Jutai	148
		2.449

MUNICIPIO DE ANANINDEUA

1. ^a	Escolas Reunidas de Ananindeua	300
2. ^a	Escola Rural Presidente Dutra	299
3. ^a	Escola Pública de Marituba	300
4. ^a	Escola Pública do Maguari	293
5. ^a	Escola Pública de Benevides	300
6. ^a	Escola Pública de Benfica	300
7. ^a	Escola Pública de Taiassui	215
8. ^a	Escola Pública de Gen'pauba	189
9. ^a	Escola Pública de Santa Bárbara	179
10. ^a	Escola Pública do Coqueiro	179
11. ^a	Escola Pública de Canutama	129
		2.684

TOTAL 19.499
Belém, 8 de fevereiro de 1954.

RESUMO

Comarca de Belém (4 Zonas)

1. ^a Zona ..	103 seções eleitorais	39.344 eleitores
28. ^a Zona ..	53 seções eleitorais	20.684 eleitores
29. ^a Zona ..	61 seções eleitorais	23.573 eleitores
30. ^a Zona ..	72 seções eleitorais	19.499 eleitores

289 103.100

Obs. — As três primeiras zonas (1.^a, 28.^a e 29.^a) abrangem a Capital (perímetro urbano e suburbano), e a quarta (30.^a zona), as Subprefeituras de Icoaraci (ex-Pinheiro) e Mosqueiro e os Municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujará, Termos Judiciais anexos da Comarca de Belém.
Belém, 8 de fevereiro de 1954.

DIÁRIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. José Antônio da Silva, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com os salários integrais, de acordo com o laudo médico n. 12, de 15-1-1954, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 6 de fevereiro de 1954.

Dr. Hermógenes Condufrú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Aposentar, nos termos do art. 159, item III, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Antonio Vital de Oliveira, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, com os proventos integrais de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) mensais, ou sejam, nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) anuais, de acordo com o laudo médico n. 251, de 28-11-53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1954.

Dr. Hermógenes Condufrú

Secretário de Obras

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração

Em 15-2-54.

Petições:

De R. M. de Sousa, reconsi-

deração de despacho — Exmo. Sr. Dr. Prefeito: Esta Secretaria manifesta-se de inteiro acordo com o parecer do Dr. Consultor Geral.

— De Francisco Sampaio de Araújo, empréstimo de montepio. — Defiro.

— De Inácio Alfaia de Araújo, empréstimo de montepio. — Defiro.

— De Francisco Santos, recurso. — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

— De J. G. Bouças, cancelamento de firma. — Volte à Secretaria de Fazenda para o devido arquivamento.

— De Renato Garcia Paiva, pedido para cancelamento de débito em atraso. — Ao Contencioso Municipal.

— De F. B. Peres & Cia., solicita pagamento de impostos em prestações. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Bellatrix Klautau de Araújo, baixa de lançamento. — A Secretaria de Fazenda.

— De Angela Cabral, compra de sepultura. — Sim, em quatro prestações mensais.

— De Odete Vale Leal Martins, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Heltor Pará Viana, certidão. — Certifique-se em termos. Ao Contencioso Municipal.

— Memorando: S/N, da Secretaria de Fazenda. — Ao Contencioso Municipal para atender.

— N. 71, do Serviço de Assistência Médico-Social. — Atestado médico de Waldemar Carivaldo Couto Guedes. — A Seção do Pessoal.

— N. 10, do Departamento de Estatística Municipal. — Faz solicitação. — Oficiar ao Dr. Secretário de Obras encaminhando cópia deste expediente e solicitando imediatas providências.

— N. 23, do Serviço de Pronto Socorro — Remetendo edital para aquisição de duas (2) ambulâncias. — Informe a Seção do Material através da Secretaria de Fazenda se os veículos em referência não constaram da concorrência de caráter geral feita por aquela Secretaria.

Ofícios:

— N. 10, do Departamento de Estatística Municipal. — Faz solicitação. — Oficiar ao Dr. Secretário de Obras encaminhando cópia deste expediente e solicitando imediatas providências.

— N. 23, do Serviço de Pronto Socorro — Remetendo edital para aquisição de duas (2) ambulâncias. — Informe a Seção do Material através da Secretaria de Fazenda se os veículos em referência não constaram da concorrência de caráter geral feita por aquela Secretaria.

— N. 23, do Serviço de Pronto Socorro — Remetendo edital para aquisição de duas (2) ambulâncias. — Informe a Seção do Material através da Secretaria de Fazenda se os veículos em referência não constaram da concorrência de caráter geral feita por aquela Secretaria.

— N. 23, do Serviço de Pronto Socorro — Remetendo edital para aquisição de duas (2) ambulâncias. — Informe a Seção do Material através da Secretaria de Fazenda se os veículos em referência não constaram da concorrência de caráter geral feita por aquela Secretaria.

— N. 23, do Serviço de Pronto Socorro — Remetendo edital para aquisição de duas (2) ambulâncias. — Informe a Seção do Material através da Secretaria de Fazenda se os veículos em referência não constaram da concorrência de caráter geral feita por aquela Secretaria.

— N. 23, do Serviço de Pronto Socorro — Remetendo edital para aquisição de duas (2) ambulâncias. — Informe a Seção do Material através da Secretaria de Fazenda se os veículos em referência não constaram da concorrência de caráter geral feita por aquela Secretaria.